



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 876

Distribuição Eletrônica

14 de Março de 2018

Projeto Gol Social no Morro da Caixa D'água Escolinha de futebol terá treinos as segundas e quartas-feiras

A Prefeitura de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Programação da Cidadania e o programa Comunidades de Angra, deu início ao Projeto Gol Social na manhã desta segunda-feira, 12, no Morro da Caixa D'água.

O Projeto Gol Social é um projeto onde são oferecidas escolinhas de futebol para crianças e adolescentes dos 5 aos 17 anos. As aulas serão realizadas nas segundas e nas quartas-feiras, às 8h30, no horário da manhã e às 13h30, no horário da tarde, com os professores Batista e Gilberto, na quadra do Morro da Caixa D'água.

As inscrições estão sendo realizadas no local do treino com os professores. Os documentos necessários para a realização das inscrições são: uma foto 3/4, uma cópia da identidade ou certidão de nascimento, uma cópia do comprovante de residência, atestado médico, declaração escolar e o número do NIS.

Para maiores informações, entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, através do telefone (24) 33652106.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**AVISO**

O Secretário Municipal de Saúde e a Coordenação da Comissão de Residência Médica de Angra dos Reis COREME-AR, no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam público, através da Superintendência Administrativa e da COREME-AR, a abertura das inscrições, entre os dias 18/03/2018 a 20/03/2018, através do preenchimento do formulário de inscrição no seguinte endereço eletrônico – <https://goo.gl/wUeeP> e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), visando ao preenchimento de um total de 11 (onze) vagas do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC), para o ano de 2018.

Angra dos Reis-RJ, 13 de março de 2018.
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

Torna-se sem efeito o nome do Secretário de Governo e Relações Institucionais, **MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA**, no Termo de Ratificação de Dispensa nº 020/2018, publicado equivocadamente na edição do Boletim Oficial nº 869 do dia 27 de fevereiro de 2018.

Angra dos Reis-RJ, 13 de março de 2018.
CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Secretário de Administração – Interino

ERRATA

Processo nº 2017003847 – Torna-se público a todos os interessados as alterações ocorridas no edital do Pregão Presencial nº 011/2018/REMARcado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, são elas:

Inclusão do subitem 11.4 no Edital e item 11 no Termo de Referência:

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certificado de Boas Práticas de fabricação e controle emitido por autoridade sanitária local, ou laudo de inspeção emitido pela ANVISA, em caso de produto importado.
- No caso de empresa licitante ser uma distribuidora, deverá também apresentar o certificado de boas práticas de distribuição ou protocolo de requerimento do referido certificado emitido pela ANVISA, acrescido do relatório de auto de inspeção aprovado pela Vigilância Sanitária referente aos objetos licitados, conforme determinação da lei federal nº 6.360/1976 e portaria do Ministério da Saúde nº 802/1998.

Inclusão dos subitens 19.10 e 19.10.1 no Edital e subitens 9.10 e 9.10.1 no Termo de Referência; os produtos deverão apresentar em suas embalagens secundárias a expressão "USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS – PROIBIDA A VENDA COMERCIAL" em no mínimo duas faces da embalagem.

No caso de embalagens estéreis, não serão aceitos carimbos alcoólicos, tendo em vista a não violação do processo de esterilização. Preconiza-se a utilização de etiquetas invioláveis.

Angra dos Reis, 12 de março de 2018
LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

ERRATA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017/REMARcado**

Supressão do subitem 11.2.2. do edital;

Supressão das alíneas "b", "c" e "e", subitem 11.4.1, do edital;

ERRATA do Edital, item 21 – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, conforme a seguir:

Onde se lê:

21.1 O objeto licitado não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

21.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

21.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

21.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

21.5 O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas no Termo de Contrato, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

Leia-se:

21.1 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação cessão ou transferência no todo ou em partedo objeto derivado deste certame.

ERRATA da Minuta Contratual, CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, conforme a seguir:

Onde se lê:

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Boletim Oficial do Município.

Leia-se:

Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do presente contrato

ERRATA do Edital, subitem 11.4.1, conforme a seguir:

Onde se lê:

d) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a Licitante realizado ou estar realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto do Termo de Referência, de forma satisfatória;

Leia-se:

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a Licitante realizado ou estar realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto do Termo de Referência, de forma satisfatória

Inclusão das alíneas “ee” e “ff”, no Subitem 20.1 do Edital e Cláusula Quarta da Minuta do Contrato:

ee) Os equipamentos que compuserem as UTIs devem estar devidamente registrados na ANVISA e certificados pelo INMETRO.

ff) A Licitante vencedora, quando da entrega, deve apresentar Certificado de Garantia expedido pela Montadora fabricante do veículo/chassi, quando esta não for a Proponente, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela Engenharia da Montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo.

Inclusão dos Subitens 8.1.31 e 8.1.32, no Termo de Referência:

8.1.31. Os equipamentos que compuserem as UTIs devem estar devidamente registrados na ANVISA e certificados pelo INMETRO.

8.1.32. A Licitante vencedora, quando da entrega, deve apresentar Certificado de Garantia expedido pela Montadora fabricante do veículo/chassi, quando esta não for a Proponente, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela Engenharia da Montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo.

Angra dos Reis, 12 de março de 2018.
LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017003205, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 059/2017, tipo menor preço, cujo o objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos automotores terrestres novos, modelo caminhonete cabine dupla, destinados a Coordenação de Vigilância Sanitária – COVSA e a Coordenação de Vigilância Ambiental - COVAM, em favor da empresa UP EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP, no item 01, com o valor unitário de R\$ 123.631,50 (cento e vinte três mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 247.263,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e três reais).

Angra dos Reis, 08 de março de 2018.

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017015401, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Nº 003/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de obras de reforma no HGJ – Hospital Geral da Japuíba, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, na localidade de Japuíba, no Município de Angra dos Reis, conforme Projeto Básico aprovado, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 20.307.258/0001-42, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, no LOTE I, perfazendo o valor total de R\$ 59.889,10 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), LOTE II, perfazendo o valor total de R\$ 63.968,82 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), LOTE III, perfazendo o valor total de R\$ 368.778,02 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e dois centavos) e LOTE IV, perfazendo o valor total de R\$ 178.176,66 (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Angra dos Reis – RJ, 09 de Março de 2018.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROCESSO Nº 2017007815

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, para prestação de serviço continuado em lavanderia e rouparia hospitalar, envolvendo o reprocessamento de roupas em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno e distribuição em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas e sanitárias adequadas, a fim de atender as necessidades de urgências e emergências de toda a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 03/04/2018, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PROCESSO Nº 2017024261

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar próprios da rede Municipal de Saúde.

DATA/HORA DA SESSÃO: 04/04/2018, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

PROCESSO Nº 2017025535

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, para aquisição de materiais de fisioterapia para uso no Centro de Reabilitação, para atender o novo serviço de Reabilitação Municipal e Consultório da Dor.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/04/2018, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

PROCESSO Nº 2017018638

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, para eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/04/2018, às 09:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PORTARIA Nº 006/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RENATO GUILHERME DE OLIVEIRA CUNHA, Engenheiro Civil, Matrícula 190529, a contar de 07 de março de 2018, para exercer a fiscalização do serviço de execução de obra para construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da Sub-Bacia G, na localidade da Praia da Chácara, no Município de Angra dos Reis, decorrente da Concorrência nº 002/2016/SAAE, referente ao Contrato de Execução de Obra nº 002/2017, executada pela empresa BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA EPP, em substituição a servidora NÁDIA VALÉRIA COZOLINO, Engenheiro Civil, Matrícula 190729, designada através da Portaria nº 107/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 13 DE MARÇO DE 2018.

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

Arte Cênica inclusiva para jovens deficientes

Nas aulas, os alunos são estimulados a descobrir a si próprios, ao outro e ao mundo

Nos dias atuais, muito se fala do trabalho de inclusão social que deve ser desenvolvido nas escolas, espaços culturais e no dia a dia em geral, tanto que o assunto foi tema de uma das provas mais concorridas do Brasil, o ENEM. Com isso, a professora de artes cênicas, Kelly Oliveira, que é psicopedagoga, atriz, diretora e ministra aulas de teatro pela Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e por meio da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, vem desenvolvendo um trabalho incrível com jovens deficientes visuais. No total, são três alunos na turma das 19h, no Teatro Municipal.

"O Teatro é um poderoso instrumento para suprimir o preconceito e promover o respeito às diferenças. Em uma turma inclusiva, todos aprendemos e superamos nossas limitações juntos. Um curso de Teatro pode trazer inúmeros benefícios, pois através dos jogos de imitação e criação, o indivíduo é estimulado a descobrir a si próprio, ao outro e ao mundo". disse a professora, que iniciou as aulas no último dia 7 e já é sucesso entre a garotada. Para a secretária Marlene Ponciano, que também é atriz, o teatro deve ser inclusivo e isso tem de ser trabalhado, para que mais jovens possam conhecer esse mundo incrível que o teatro proporciona. Além disso, a professora Kelly também ministra aula de teatro na Casa Larangeiras, no turno matutino e vespertino para crianças e adolescentes.

